



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°091 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 006/2017.

Processo Administrativo n°
1268/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Convite n° 006/2017, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos),

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa para executar a obra de

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL, na sede do município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais, que teve como vencedora a empresa **DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.975.781/0001-90, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, 568, Serra, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 145.936,53 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n°
0646/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 002/2017 - SRP**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço por item", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedoras as empresas **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Alcindo Guanabara, 417, Cristóvão

VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos),

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa para executar a obra de

REFORMA DA EMEF "CONSTÂNCIO VIVAS", localizada no distrito de Santo Antônio do Muqui, município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais, que teve como vencedora a empresa

DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.975.781/0001-90, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, 568, Serra, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 33.825,92 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL FMS N°
002/2017 - SRP.

Processo Administrativo n°
0646/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 002/2017 - SRP**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço por item", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedoras as empresas **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Alcindo Guanabara, 417, Cristóvão

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Colombo, Vila Velha-ES, Cep: 29.106-400, inscrita no CNPJ sob o n° 35.997.345/0001-46, nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 21, 35, 39, 40, 42, 49, 61, 64, 65, 66, 75, 76, 98, 104, 130 a 134, 138 e 143, com o valor total R\$ 26.488,55 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

E. L. FARIA RIBEIRO ME, com sede à Rua Conselheiro Otaviano, 68, Loja 11, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, Cep: 28.010-140, inscrita no CNPJ sob o n° 05.331.560/0001-42, nos itens 3, 17, 57, 91, 93, 127, 139, 140, 147 e 150, com o valor total de R\$ 4.415,10 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos);

X & X DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, com sede à Rua Pio XII, 53, Sala A, Vila Nova, Colatina-ES, Cep: 29.702-050, inscrita no CNPJ sob o n° 11.323.275/0001-82, nos itens 94, 95, 96 e 97, com o valor total de R\$ 14.839,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e nove reais);

IN-DENTAL PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Adolfo Mantovani, 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto-SP, Cep: 14.026-295, inscrita no CNPJ sob o n° 07.788.510/0001-14, nos itens 6, 8, 9, 10, 13 a 16, 18 a 20, 22 a 32, 34, 38, 41, 43, 45 a 48, 50 a 55, 58, 59, 63, 67 a 74, 77, 78, 80, 82, 83 a 90, 92, 100 a 102, 105, 108 a 126, 128, 135 a 137, 141, 142, 144 a 146, 149, 151 a 154, e 156 a 161, com o valor total de R\$ 64.978,85 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

ODONTOPLUS LTDA ME, com sede à Rua Quinze de Novembro, 701, Praia da Costa, Vila Velha-ES, Cep: 29.101-045, no item 81, com o valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

DENTAL PRIME PRODUTOS ONDOTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede à Rua Anne Frank, 5241, Boqueirão, Curitiba-PR, Cep: 81.730-010, inscrita no CNPJ sob o n° 21.504.525/0001-34, nos itens 36, 44, 62, 99, 103, 107, 129, 148 e 155, com o valor total de R\$ 1.337,80 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°091 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 2.103, Zacarias, Caratinga-MG, Cep: 35.300-102, inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20, nos itens 33, 37 e 162, com o valor total de R\$ 427,30 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos); e **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede à Rua Vianópolis, 147, Cobilândia, Vila Velha-ES, Cep: 29.111-250, inscrita no CNPJ sob o n° 07.377.489/0001-64, no item 79, com o valor total de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Mimoso do Sul-ES, 24 de Maio de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 160/2017

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão, a seu requerimento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerada, a Srª. VIVIANE NAZERETH BENEVENUTI MOTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
P. R. I

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul,
19 de maio de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 161/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, o Sr. ISAIAS PIRES, de acordo com o princípio da vinculação ao órgão Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n°. 2.049/2013, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 2.119/2013, atendendo a Recomendação Emanada pela Egrégia Corte de Contas Capixaba.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 19 DE MAIO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 162/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA, a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 19 de maio de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 163/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA, a Sra. ROBERTA JOVITA, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°091 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 19 de maio de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 22 de maio de
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 164/2017

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 96 da Lei Municipal nº. 1.076/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e regulamenta a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, concedida a Licença sem Vencimentos a servidora **VIVIANE DA SILVA FONTES FERNANDES**, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor PEB 5, pelo período legal de até 04 (quatro) anos consecutivos, contados a partir de 03 de maio de 2.017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2.017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
